



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI – RO
Processo Administrativo nº 14/2026

1. Objeto

Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de **poda de gramado, capina e limpeza do pátio da Câmara Municipal de Vale do Anari – RO**, incluindo o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos gerados.

2. Justificativa da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de manter as áreas externas da Câmara Municipal em condições adequadas de limpeza, organização e conservação.

A manutenção periódica dessas áreas contribui para:

- preservação do patrimônio público;
- melhoria da aparência do prédio institucional;
- prevenção do crescimento excessivo de vegetação;
- redução de riscos à saúde e segurança dos usuários.

Além disso, a Câmara Municipal não dispõe de servidores, equipamentos ou estrutura adequada para execução desses serviços

3. Fundamentação legal

A contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de contratação de baixo valor.

4. Descrição dos serviços

Os serviços a serem executados compreendem:

- Poda de gramado nas áreas externas da Câmara Municipal;
- Capina do mato nas proximidades da calçada e do beral do prédio;
- Limpeza geral do pátio e áreas adjacentes;
- Recolhimento, retirada e destinação adequada de todo o material resultante da poda e capina.

Os serviços deverão ser executados utilizando equipamentos apropriados e garantindo a limpeza do local após a conclusão.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

5. Local de execução

Os serviços serão executados na:

Câmara Municipal de Vale do Anari – RO

6. Prazo de execução

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da autorização da Administração.

7. Fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que verificará:

- a correta execução dos serviços;
- o recolhimento dos resíduos;
- a limpeza final do local.

8. Forma de pagamento

O pagamento será realizado **após a execução dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo e após a verificação da conformidade dos serviços prestados pelo fiscal do contrato.

9. Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme solicitado pela Administração;
- Utilizar equipamentos adequados para realização dos serviços;
- Recolher e dar destinação adequada aos resíduos gerados;
- Zelar pelo patrimônio público durante a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados.

10. Obrigações da contratante

Compete à Câmara Municipal:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento após a execução e verificação dos serviços;
- Fornecer as informações necessárias para a execução do serviço.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

11. Estimativa de valor

O valor da contratação será definido mediante **pesquisa de preços junto a fornecedores ou prestadores de serviços da região**, observando os valores praticados no mercado.

12. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

13. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Vale do Anari/RO, 2026.

GENIVAL CHAGAS FERNADES
Sec. Geral/CMVA

Aprovo o presente Projeto Básico.
Vale do Anari/RO

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente/CMVA